



LEI MUNICIPAL Nº:1311 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**PUBLICADO**

Data 26 / 08 / 2022  
Local: Quadro de avisos  
Ass: Harice  
Nome: Harice

INSTITUI O “DIA DA CAVALGADA GOSPEL DA PAZ” NO CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VEREADOR MOACIR EUDES DE SENA.

Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Baldim, o “Dia da Cavalgada Gospel da Paz”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

**Parágrafo único-** No mês a que se refere o “caput” deste artigo, as comitativas de cavaleiros e amazonas reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, praticada por todas as idades sendo verdadeira comunhão entre as gerações.

**Art.2º-** Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência aos animais.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 26 de Agosto de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL